SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb

SUS

SAH/HSJB
PROC. Nº 410/24
FLS Nº 680
RÚBRICA FUNC.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90041/2024

SOLICITAÇÃO DE

ESCLARECIMENTO

EMPRESA:

ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A

PROC. Nº 110/24
FLS Nº 681
RUBRICA FUNC.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb

SUS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024

DÊ: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: ASSESSORIA TÉCNICA

EMPRESA: ALUTECH TECNOLOGIA E LOCAÇÕES S.A

Esclarecimento Nº 90041/2024 PROCESSO 110/2024

Pregão Eletrônico nº90041/2024

Serviço Autonomo Hospitalar - Hospital São João Batista

De Leonardo Cesario

Para licitacao@hsjb.org.br

Cópia elvis@alutechsa.com.br

Data Hoje 09:44

Prezada Comissão de Licitação

A Empresa Alutech Tecnologia e Locações S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Augusto de Lima, nº233 – Bloco 1 – Sala 1516 – Centro - Belo Horizonte – Cep: 30.190-000, interessada em participar do pregão supramencionado, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos, aos quais esperamos que sejam apreciados e deferidos.

Pergunta 1) Em relação ao Item 9 do Termo de Referência que trata da Locação de impressora colorida laser multifuncional solicitamos que seja informado a velocidade mínima por minuto das impressões, tal informação se faz necessária para que possamos definir o modelo de equipamento que atenda o instrumento convocatório.

Pergunta 2) Está sendo exigido no Termo de referência no item 3.2 que "Por se tratar de equipamento frágeis e sensíveis e que precisam de manutenção corretiva, as empresas participantes devem estar localizadas no máximo a 120km (cento e vinte quilômetros) da cidade de Volta Redonda/RJ, de forma a garantir o tempo de atendimento técnico" Ocorre que a maioria das grandes empresas que prestam serviços

PROC. Nº 110/21
FLS Nº 682
RUBRICA FUNC. [illegible]

de Outsourcing de Impressão possuem escritórios e filiais localizadas na cidade do Rio de Janeiro que ficam em média distantes 135 km da cidade de Volta Redonda, contudo essas mesmas empresas possuem técnicos capacitados atendendo diversos clientes diariamente em diversas cidades do estado de forma a garantir a continuidade dos serviços bem como o atendimento aos diversos SLA's contratados. Com isso entendemos que serão aceitas empresas participantes que estejam localizadas no máximo a 140 km (cento e quarenta) quilômetros da Cidade de Volta redonda, garantindo mesmo assim que os prazos de atendimento sejam atendidos. Está correto nosso entendimento? Tal aceitação se mostra adequada e garantirá que os princípios norteadores que regem as licitações como o princípio da isonomia, da competitividade e economicidade, sejam respeitados, até mesmo porque o indeferimento desse pedido estaria impossibilitando grandes empresas de participarem do certame por não estar no raio de quilometragem estipulado.

Por favor acusar o recebimento.

Att

Leonardo de Barros Filippo Cesário
Commercial Manager

F (21) 2391-9410 C (21) 96687-3018 E leonardo@alutechsa.com.br

E R. Visconde de Inhaúma, 134 718 - Rio de Janeiro - 20091-007

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb

SUS

FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
	110	2024	683	CPL

À Assessoria Técnica,

Informamos que foi solicitado pedido de esclarecimento ao pregão 90041/2024 que tem como objeto, registro de preços para a **contratação de empresa especializada para serviços de outsourcing de impressão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

Pedimos que seja encaminhada a resposta o mais breve possível para que possamos dar prosseguimento ao certame.

Em 15 de Abril de 2025.

SANDRA PINTO BARRA
PREGOEIRA
SAH/HSJB

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300
e-mail: gabinetediretoria@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb

SUS

FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
	110	2024	684	

De: Tecnologia da Informação

Para: CPL

Resposta do esclarecimento do Pregão nº 90041/2024.

1) Em relação ao Item 9 do Termo de Referência que trata da Locação de impressora colorida laser multifuncional solicitamos que seja informado a velocidade mínima por minuto das impressões, tal informação se faz necessária para que possamos definir o modelo de equipamento que atenda o instrumento convocatório.

Resposta: A velocidade mínima solicitada seria de 35ppm ou superior.

2) Está sendo exigido no Termo de referência no item 3.2 que "Por se tratar de equipamento frágeis e sensíveis e que precisam de manutenção corretiva, as empresas participantes devem estar localizadas no máximo a 120km (cento e vinte quilômetros) da cidade de Volta Redonda/RJ, de forma a garantir o tempo de atendimento técnico" Ocorre que a maioria das grandes empresas que prestam serviços de Outsourcing de Impressão possuem escritórios e filiais localizadas na cidade do Rio de Janeiro que ficam em média distantes 135 km da cidade de Volta Redonda, contudo essas mesmas empresas possuem técnicos capacitados atendendo diversos clientes diariamente em diversas cidades do estado de forma a garantir a continuidade dos serviços bem como o atendimento aos diversos SLA's contratados. Com isso entendemos que serão aceitas empresas participantes que estejam localizadas no máximo a 140 km (cento e quarenta) quilômetros da Cidade de Volta redonda, garantindo mesmo assim que os prazos de atendimento sejam atendidos. Está correto nosso entendimento? Tal aceitação se mostra adequada e garantirá que os princípios norteadores que regem as licitações como o princípio da isonomia, da competitividade e economicidade, sejam respeitados, até mesmo porque o indeferimento desse pedido estaria impossibilitando grandes empresas de participarem do certame por não estar no raio de quilometragem estipulado.

Resposta: Sobre a distância máxima de 120 km para atendimento técnico, informamos que o Termo de Referência da instituição esta adequado para o nosso cenário, por isso **seu pedido de aumento de distância não será aceito.**

Essa regra é necessária porque somos um hospital de porta aberta, funcionando 24 horas, com atendimentos de urgência e emergência. Precisamos que a manutenção dos equipamentos frágeis e sensíveis seja feita rapidamente, dentro dos prazos informados no Termo de referência no item 3.2, para não interromper o atendimento urgente aos pacientes. Uma distância maior **pode** causar atrasos.

Volta Redonda, 16 de Abril 2025.

Atenciosamente,

Cristiano Antônio F. Souza
Coordenação de TI
SAH/HSJB